

# AS (DES)CONTINUIDADES NA INSTRUÇÃO PRIMÁRIA EM SERGIPE: entre leis, relatórios, correspondências e impressos (1827-1838)

Solyane Silveira Lima  
Leyla Menezes de Santana  
Simone Silveira Amorim

THE CONTINUITIES IN PRIMARY  
EDUCATION IN SERGIPE: *between  
law, reports, correspondence and  
forms (1827-1838)*

## RESUMO

Objetivando analisar as (des) continuidades no âmbito da instrução primária na Província de *Sergipe* no período de 1827 a 1838, este estudo utiliza-se do método indiciário de Ginzburg (1989, 2004) e do aporte teórico de Norbert Elias (1980, 2001) e Robert Darnton (2010) para identificar, através das fontes analisadas, indícios dessas (des) continuidades. As principais fontes desta pesquisa são as correspondências emitidas pelos professores primários no ano de 1835 para o Presidente da Província, os Relatórios

dos Presidentes da Província de *Sergipe*, o impresso “*Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude*” e a legislação educacional da época: a lei de 15 de outubro de 1827, que manda criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império e a resolução provincial nº 6 de 16 de fevereiro de 1838, que suprimia cadeiras de primeiras letras em lugares que não fossem freguesias ou vilas.

**Palavras-chave:** *Sergipe* Provincial. *Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude*. Instrução primária.

\* Pós-Doutoranda em Educação na Universidade Tiradentes (UNIT). Doutora em Educação pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (2013) com Estágio Sanduíche na Universidade de Lisboa (2012). Mestre em Educação (2009) e Graduada em Pedagogia (2005) pela Universidade Federal de Sergipe - UFS. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em História da Educação, História da Infância, Educação Infantil, Ensino-Aprendizagem e Metodologia de Pesquisa. E-mail: solylim@hotmai.com

\*\* Mestranda em Educação: Educação e Formação Docente pela Universidade Tiradentes. Membro do Grupo de Pesquisa História da Educação no Nordeste Oitocentista (GHENO/GT-SE). Bolsista CAPES/PROSUP. Contato: leyla.menezes@gmail.com / (79) 9933-2143

\*\*\* Doutor pela Universidade Federal de Sergipe (UFS). Professora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Tiradentes. Líder do Grupo de Pesquisa História da Educação no Nordeste Oitocentista (GHENO/GT-SE). Contato: amorim\_simone@hotmail.com

## ABSTRACT

Aiming to analyze the (dis) continuities in primary education in the Province of Sergipe from 1827 to 1838, this study makes use of the evidentiary method of Ginzburg (1989, 2004) and the theoretical contribution of Norbert Elias (1980, 2001) and Robert Darnton (2010) in order to identify, through the analyzed sources, evidence of these (dis) continuities. The main sources of this research are the official letters sent by primary teachers in 1835 to the President of the Province, the reports of the Presidents

of the Province of Sergipe, the booklet “Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude” and the educational laws of that time: law of 15 of October, 1827, which demands schools of First Letters be established in all cities, towns and more populous parts of the Empire; as well as the provincial Resolution N.º. 6, 16 of February, 1838 which extinguishes First Letters Chairs in places that were not villages or towns.

**Keywords:** Province of Sergipe. *Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude*. Primary Education.

## INTRODUÇÃO

A pretensão desse estudo é analisar as continuidades e descontinuidades da instrução primária na Província de Sergipe no período entre 1827 e 1838. Justifica-se este recorte temporal, pois a lei de 15 de outubro de 1827<sup>1</sup> manda criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império e a resolução provincial n.º 6 de 16 de fevereiro de 1838<sup>2</sup> manda suprimir cadeiras de primeiras letras em lugares que não fossem freguesias ou vilas. Como recorte conceitual pretende-se mergulhar na configuração da profissão docente, no referido período, destacando as possibilidades e as dificuldades para tal.

As principais fontes desta pesquisa são correspondências emitidas pelos professores primários no ano de 1835 para o Presidente da Província ou para o Secretário de Governo, os Relatórios dos Presidentes da Província de Sergipe, o Folheto “Fonte da Verdade ou Caminho para

<sup>1</sup> BRASIL. Lei de 15 de Outubro de 1827. Manda criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LIM/LIM-15-10-1827.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-15-10-1827.htm). Acesso em: 03 mar. 2014.

<sup>2</sup> SERGIPE. Resolução provincial n.º 6, de 16 de fevereiro de 1838. Compilação das Leis Provinciais de Sergipe (1835-1880). Aracaju: Typografia F. Chagas Lima.

a Virtude” e a legislação educacional da época, a lei de 15 de outubro de 1827 e o decreto provincial nº 6 de 16 de fevereiro de 1838, além de obras historiográficas que discorrem sobre o tema da investigação.

Para operar metodologicamente com as fontes deste estudo, recorreu-se as orientações elaboradas por Ginzburg, através do método indiciário, como sendo “um método interpretativo centrado sobre os resíduos, sobre os dados marginais, considerados reveladores”.<sup>3</sup>

A problemática principal insere-se nas descontinuidades relacionadas com as mudanças nas legislações, à alternância de Presidentes da Província, bem como a criação e extinção de cadeiras de primeiras letras. A análise permitiu compreender até que ponto essas alterações interferiam na atuação dos professores primários em Sergipe no período aqui estudado, a exemplo do ocorrido com a proibição e recolhimento do Folheto “Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude”. Essa interdição do referido impresso também será discutida no decorrer desse estudo.

Para analisar as fontes que aqui são mencionadas e exploradas, categorias de análise foram selecionadas, tais como *configuração* e *circularidade*. Recorrer ao conceito de configuração para entender o ser professor e ser professora no período aqui estudado, é considerar, conforme Elias afirma, que não apenas a sociedade é uma figuração, mas também as instituições como as escolas, a família, uma aldeia, a cidade. Contudo, enquanto uma figuração, historicamente, a escola se organiza como uma rede de interdependência humana, onde se desenvolvem relações de poder e hierarquias, e, portanto, apresentam tensões, conflitos e disputas.

Para Norbert Elias<sup>4</sup> uma figuração organiza-se por cadeia de dependências recíprocas, desse modo, quanto mais elaborada for a divisão social do trabalho maior se fazem as interdependências entre os indivíduos e/ou grupos sociais. Porém, para discutir a escola como

---

<sup>3</sup> GINZBURG, Carlo. *Mitos, emblemas e sinais: morfologia e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

<sup>4</sup> ELIAS, Norbert. *A sociedade da corte: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

figuração, torna-se básico fazer conhecer os seus sujeitos e principalmente a dinâmica de sua interdependência.

De acordo com a sua teoria, as pessoas modelam seus pensamentos a partir de todas as suas experiências e, essencialmente, das experiências vividas no interior do próprio grupo.<sup>5</sup>

Na análise das configurações, os indivíduos singulares são apresentados da maneira como podem ser observados: como sistemas próprios, abertos, orientados para a reciprocidade, ligados por interdependências dos mais variados tipos e que formam entre si figuras específicas, em virtude de suas interdependências.<sup>6</sup>

Conforme mencionado anteriormente, essa pesquisa tem como fonte histórica as correspondências emitidas pelos professores primários tanto para o Presidente da Província, quanto para o Secretário de Governo da Província. Estas correspondências possuem um conteúdo comum que trata da censura ao Folheto “Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude”. Para por luz acerca do estudo deste folheto, apela-se para o conceito de circularidade a partir das ideias do historiador cultural Robert Darnton.<sup>7</sup>

Para compreender as razões pelas quais este folheto foi proibido é preciso entender que as práticas da leitura possuem uma história ligada aos suportes em que os textos são veiculados, como também ao lugar e a época em que a leitura acontece. Assim sendo, perceber a dinâmica do livro “é compreender como as ideias foram transmitidas sob forma impressa e como a exposição à palavra impressa afetou o pensamento e a conduta da humanidade”.<sup>8</sup>

---

<sup>5</sup> ELIAS, Norbert. *Introdução à sociologia*. Lisboa: Edições 70, 1980.

<sup>6</sup> ELIAS, Norbert. *A sociedade da corte: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

<sup>7</sup> DARNTON, Robert. *A questão dos livros: passado, presente e futuro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

<sup>8</sup> DARNTON, Robert. *A questão dos livros: passado, presente e futuro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

## 2. A INSTRUÇÃO PRIMÁRIA<sup>9</sup> EM SERGIPE A PARTIR DAS LEIS E DOS RELATÓRIOS

Ao discorrer sobre a instrução primária em Sergipe no período de 1827 a 1838, alguns aspectos merecem relevância. O primeiro diz respeito às conquistas, mesmo que limitadas, que a instrução pública no Brasil, bem como na Província de Sergipe, obteve a partir da Lei Geral do Ensino de 15 de outubro de 1827<sup>10</sup>.

Anterior a esta Lei, nos de 1820, consta que a Província de Sergipe possuía aproximadamente “18 cadeiras de Primeiras Letras dispersas por vilas e povoações”<sup>11</sup>. Por esta razão, vale destacar que a criação da lei gerou obrigatoriedade quanto à abertura de novas aulas de primeiras letras, ao tempo que ajudou a gestar várias outras leis e resoluções que normatizavam a instrução pública.

A Lei de 15/10/1827 reafirmou o princípio da universalidade da educação pública elementar quando diz: “Art. 1º Em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos, haverão as escolas de primeiras letras que forem necessárias.” A partir desta lei, o panorama da educação primária em Sergipe, no ano de 1828, encontrava-se da seguinte forma:

---

<sup>9</sup> Por Instrução Primária compreende-se também ensino de primeiras letras, ensino primário, instrução pública primária, ensino elementar, aulas/escolas/cadeiras de primeiras letras. Na Lei Geral do Ensino de 15 de outubro de 1827 a expressão utilizada foi Escola de primeiras letras, ao tempo que a expressão Instrução correspondia ao nível de escolaridade dos professores. A resolução provincial nº 6 de 16 de fevereiro de 1838 utilizou no seu artigo 3º a expressão Cadeiras de primeiras letras e no Artigo 2º, parágrafo 4º, a expressão Ensino elementar. Nas correspondências das professoras e professores primários da década de 1835, a expressão utilizada foi Aula de Primeiras Letras. Já nos relatórios anuais confeccionados pelos Presidentes da Província de Sergipe encontram-se as seguintes expressões: Instrução Pública da Província (instância superior que regulamentava a instrução na província) e Cadeiras de primeiras letras.

<sup>10</sup> BRASIL. Lei de 15 de Outubro de 1827. Manda criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LIM/LIM-15-10-1827.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-15-10-1827.htm). Acesso em: 03 mar. 2014.

<sup>11</sup> NUNES, Maria Thetis. *História da Educação em Sergipe*. 2ª ed. São Cristóvão: Editora UFS; Aracaju: Fundação Oviêdo Teixeira, 2008, p. 36.

| Primeiras Letras* |                   |                  |
|-------------------|-------------------|------------------|
| Tipo de Escola    | Número de Escolas | Número de Alunos |
| Públicas          | 24                | 1.012            |
| Particulares      | 31                | 374              |
| Total             | 55                | 1.386            |

\* Tabela síntese elaborado a partir do Anexo da Relação das Escolas de Primeiras Letras, Aulas de Gramática, Boticas, Médicos e Cirurgiões existentes na Província de Sergipe, datada de 1828, que foi enviada aos dirigentes do Império pelo Presidente Inácio José Vicente da Fonseca.

A Lei de 1827 previa, ainda, “escolas de meninas”, para funcionarem nos locais mais populosos, julgado necessário pelo “Presidente em Conselho” (art.11º). O currículo das meninas era o mesmo dos meninos, “com exclusão das noções de geometria e limitado a instrução de aritmética só as suas quatro operações, ensinarão também as prendas que servem à economia doméstica”.

Na Província de Sergipe houve um atraso no que diz respeito à criação de escolas de primeiras letras para meninas, pois só ocorreu quatro anos depois da publicação da lei de 15 de outubro de 1827. “Data de fevereiro de 1831 a criação, na Capital, em Estância, Propriá e Laranjeiras, as cadeiras públicas para o sexo feminino. Só nessa época o governo provincial avocava a responsabilidade de ministrar as Primeiras Letras à mulher sergipana”<sup>12</sup>.

O governo provincial, nesse primeiro momento, privilegiou os lugares de maior concentração econômica e social, como São Cristóvão, Estância, Propriá e Laranjeiras, o que reflete uma ação limitada no que se refere à criação das cadeiras públicas para o sexo feminino, pois esta iniciativa inibida deixou de fora várias outras vilas que careciam de instrução pública para meninas. Na província de Sergipe, segundo Nunes<sup>13</sup>, em 1798 já existiam cadeiras de primeiras letras para meninos, uma na capital da província, São Cristóvão e outra na Vila de Santa Luzia.

<sup>12</sup> NUNES, Maria Thetis. *História da Educação em Sergipe*. 2ª ed. São Cristóvão: Editora UFS; Aracaju: Fundação Oviêdo Teixeira, 2008, p. 50.

<sup>13</sup> NUNES, Maria Thetis. *História da Educação em Sergipe*. 2ª ed. São Cristóvão: Editora UFS; Aracaju: Fundação Oviêdo Teixeira, 2008, p. 30.

Outras tensões contribuíram para a não expansão do ensino primário tanto no Império, quanto na Província de Sergipe. O fato de não haver orçamento específico e nem suficiente para fazer frente às demandas populares de uma escola pública gratuita e universal fez com que a execução da Lei de 1827 fosse insuficiente para a demanda. A descentralização do poder imperial e a edição do Ato Adicional de 1834 não modificou expressivamente este panorama, porém a autonomia das províncias fez surgir um número significativo de textos legais que cada vez mais dava corpo à instrução pública.

O parágrafo 2º do Artigo 10º do Ato Adicional repercutiu consideravelmente entre os envolvidos à época com a educação. O texto legal previa:

Art. 10. Compete às mesmas Assembleias legislar: 2º) Sobre instrução pública e estabelecimentos próprios a promovê-la, não compreendendo as faculdades de medicina, os cursos jurídicos, academias atualmente existentes e outros quaisquer estabelecimentos de instrução que, para o futuro, forem criados por lei geral.<sup>14</sup>

Com a autorização de legislar sobre a instrução pública, as Assembleias Provinciais e os seus referidos Presidentes, fizeram publicar vários textos, “levando-nos a acreditar que a normatização legal constituiu-se numa das principais formas de intervenção do Estado no serviço de instrução”<sup>15</sup>. A exemplo do ocorrido em Sergipe que em 5 de março de 1835, o Presidente da Província, Dr. Manuel Ribeiro da Silva Lisboa, procurou organizar a educação, promulgando a Carta da Lei, que segundo Nunes<sup>16</sup>, foi a “primeira lei orgânica de instrução” no espaço sergipano.

<sup>14</sup> BRASIL. Lei de 12 de agosto de 1834. Faz algumas alterações e adições á constituição política do império, nos termos da lei de 12 de outubro de 1832. Disponível em: [www.senado.gov.br/legislação](http://www.senado.gov.br/legislação). Acesso em 03 março 2014.

<sup>15</sup> FÁRIA FILHO, Luciano Mandes. Instrução elementar no século XIX. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira; FÁRIA Filho, Luciano Mendes e VEIGA, Cynthia Greive. *500 anos de educação no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica, 2010, p. 135-150.

<sup>16</sup> NUNES, Maria Thetis. *História da Educação em Sergipe*. 2ª ed. São Cristóvão: Editora

As correspondências oficiais apontadas por esta pesquisa demonstram que outras vilas foram contempladas com aulas de primeiras letras para meninas, a exemplo de Santo Amaro e Nossa Senhora do Socorro, a partir da promulgação desta Lei, o que sinaliza para um processo de afirmação das escolas de primeiras letras tanto para meninos, quanto para meninas<sup>17</sup>.

Para ratificar esta afirmação, basta visualizar o que, em 1836, o vice-presidente da Província, Manuel Joaquim Fernandes de Barros, em discurso à Assembleia Legislativa Provincial, chamava atenção para a necessidade de criar mais Escolas Primárias para o sexo feminino visto que:

[...] As mulheres nos ajudam reciprocamente nos trabalhos, e são aquelas que mais proveito tiramos nos nossos ternos anos, e com quem andamos ligados; ellas nos infundem as primeiras ideas salutaes da moral, bom costumes e Religião, que tanto se gravão em nossa memória, e de sua boa ou má applicação, e direção depende a nossa felicidade e prosperidade do Império.<sup>18</sup>

O administrador, ao defender o ensino feminino, pontuou as suas reais necessidades e o desejo de melhorar intelectualmente os sergipanos, visto que caberia à mulher, enquanto mãe, a responsabilidade de educar os filhos nas normas cristãs e nos bons costumes. O discurso se apresenta como um avanço no tocante à educação feminina, mas há uma restrição deste conhecimento ao espaço do lar. É válido ressaltar que a educação feminina proposta pelo vice-presidente da província atenderia não somente às filhas das classes mais abastadas, mas também às meninas menos favorecidas que teriam oportunidade de aprender a ler e escrever, mas também:

---

UFS; Aracaju: Fundação Oviêdo Teixeira, 2008.

<sup>17</sup> SIQUEIRA, Luís. *De la Salle a Lancaster: os métodos de ensino na escola de primeiras letras*. 2006. 227f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2006.

<sup>18</sup> Relatório da Instrução Pública, 20/01/1836.



[...] aprendessem a coser, lavar, engomar, fiar, fazer flores, cuidar de hortas, e da educação dos animais domésticos; e assim teríamos um viveiro, onde os Camponezes achassem mulheres, filhas de pessoas pobres, ou órfãs, que lhes trouxessem em dote os ricos tesouros, que se obtem com a sciencia pratica da economia, boa ordem, e o conhecimento das coisas domésticas.<sup>19</sup>

Tais discursos consideravam que às meninas se ensinaria além das matérias previstas para o aprendizado da leitura e da escrita, trabalhos domésticos, que poderiam ser: bordado, costura e economia doméstica. A princípio, tende-se a avaliar esta iniciativa provincial a uma questão de domesticação, numa tentativa que empurraria a mulher cada vez mais para o universo de domínio da casa e dos cuidados com marido e filhos, associando assim a educação feminina, recheada de ofícios manuais, ao casamento. Porém, além desses interesses de domesticação, percebe-se uma formatação do ensino primário para o sexo feminino, configurando-se num processo de organização da instrução pública primária.

Contudo, houve uma interrupção na ascensão no número de cadeiras de primeiras letras na Província de Sergipe no ano de 1838 quando, por uma resolução provincial, a de nº 6 de 16 de fevereiro de 1838, o presidente da província, José Elói Pessoa da Silva, mandou suprimir cadeiras de primeiras letras em lugares que não fossem freguesias ou vilas. O pano de fundo desta decisão foi o desequilíbrio orçamentário da província desencadeado pela Revolução de Santo Amaro (1836)<sup>20</sup>,

<sup>19</sup> Relatório da Instrução Pública, 05/02/1836.

<sup>20</sup> Disputa armada ocorrida em 1836, na província de Sergipe, envolvendo os líderes do partido Conservador contra líderes do partido Liberal, motivada pela falsificação das atas da eleição geral na província para deputado da Assembleia Legislativa, o que provocou a alteração do resultado em favor dos conservadores, e que culminou no cerco e assalto à Vila de Santo Amaro das Brotas.

assim como pela participação sergipana na repressão da Sabinada<sup>21</sup> (1837-1838), na Bahia, através de tropas, munições e armamento.<sup>22</sup>

Vale destacar que a primeira tentativa de estabelecimento de uma cadeira de primeiras letras na povoação de Santo Antônio do Aracaju, que mais tarde se tornaria a capital de Sergipe, datava de 1830. Porém, “resolveram o conselheiros, considerando a situação financeira da Província, que, naquele momento, não poderiam ser atendidos os pedidos”<sup>23</sup>. A lei de 5 de março de 1835, criou a aula novamente, não obstante, também não funcionou. Até que a resolução nº 6 de 16 de fevereiro de 1838, por medidas de ordem econômica, ordenou a extinção da referida cadeira. Somente em 1848 teria Santo Antônio do Aracaju sua aula de primeiras letras.

Apreende-se, a partir desta crise econômica vivenciada pela província, o quanto a descontinuidade provocou mudanças no cenário educacional primário da época. A supressão das cadeiras de primeiras letras revela que o arcabouço político-administrativo estava bem mais preocupado em diminuir os gastos financeiros do que em desenvolver o setor educacional. Criar ou manter uma escola era conceber mais uma fonte de gastos e despesas. Consequentemente, para equilibrar a situação financeira da Província, foi necessário reduzir o investimento em educação, ou como foi estabelecido na resolução, transferir algumas cadeiras de localidade. Em 1838, “Sergipe atravessa uma dolorosa

---

<sup>21</sup> Revolta feita por militares, integrantes da classe média e rica da Bahia. Estendeu-se entre os anos de 1837 e 1838. Seu líder foi o jornalista e médico Francisco Sabino Álvares da Rocha Vieira, origem do nome Sabinada. Os revoltosos eram contrários às imposições políticas e administrativas impostas pelo governo regencial, principalmente com as nomeações de autoridades para o governo da Bahia. Eles queriam autonomia política e defendiam a instituição do federalismo republicano, sistema que daria mais autonomia política e administrativa às províncias. O estopim da revolta ocorreu quando o governo regencial decretou recrutamento militar obrigatório para combater a Guerra dos Farrapos, que ocorria no sul do país.

<sup>22</sup> NUNES, Maria Thetis. *História da Educação em Sergipe*. 2ª ed. São Cristóvão: Editora UFS; Aracaju: Fundação Oviêdo Teixeira, 2008, p. 65.

<sup>23</sup> SILVA, José Calazans Brandão da. O ensino público em Aracaju (1830-1871). *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe*, Aracaju, v. 15, n. 20, 1949-1951, p. 100.

crise, sendo miserável o estado de suas finanças. Não havia numerário para pagar o funcionalismo. O Governo necessitava até tomar dinheiro a juros em mãos particulares”<sup>24</sup>.

Pela resolução provincial de 16 de fevereiro de 1838, foram suprimidas as cadeiras de primeiras letras para o sexo feminino das localidades de Campos, Itabaianinha, Lagarto, Santa Luzia e Porto da Folha (Artigo 2º). Outras foram transferidas, a exemplo das cadeiras para meninas da Vila de Socorro, que foi para a Vila de Laranjeiras, e a da Lagoa Vermelha, que foi para a freguesia de Gerú (Artigo 1º). Já o artigo 3º salientava: “Haverão duas cadeiras de primeiras letras para meninas na Capital da província; villa constitucional da Estância e Laranjeiras”.<sup>25</sup>

A resolução provincial também suprimiu no artigo 2º, parágrafo 1º, as cadeiras de retórica, geometria, francês e filosofia da capital da província e no parágrafo 2º do mesmo artigo, as cadeiras de retórica, filosofia e francês da Vila de Estância<sup>26</sup>. Desse modo, a referida resolução não somente atingiu o ensino primário, como também o secundário.

Anterior à publicação desta resolução, o Presidente José Elói Pessoa da Silva, em pronunciamento na abertura da primeira sessão ordinária da Assembleia Provincial de Sergipe, no dia 11 de janeiro de 1838, ao referir-se a instrução pública e a supressão das cadeiras de modo geral, disse: “Será de equidade que os Professores cujas Cadeiras forem suprimidas, sejam aposentados conforme o tempo e serviços prestados; ou gozem de gratificações e vantagens que lhes arbitrades”<sup>27</sup>. Desse modo, há indícios que estes professores ou professoras vítimas de processo de cerceamento foram amparados pela administração, garantindo-lhes aposentadoria ou gratificações, conforme o serviço prestado por cada um.

---

<sup>24</sup> SILVA, José Calazans Brandão da. O ensino público em Aracaju (1830-1871). *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe*, Aracaju, v. 15, n. 20, 1949-1951, p. 100.

<sup>25</sup> SERGIPE. Resolução provincial nº 6, de 16 de fevereiro de 1838. *Compilação das Leis Provinciais de Sergipe (1835-1880)*. Aracaju: Typografia F. Chagas Lima.

<sup>26</sup> SERGIPE. Resolução provincial nº 6, de 16 de fevereiro de 1838. *Compilação das Leis Provinciais de Sergipe (1835-1880)*. Aracaju: Typografia F. Chagas Lima.

<sup>27</sup> Relatório da Instrução Pública, 11/01/1838

Outro aspecto que é válido considerar é que esta dinâmica de instalação e, ou, fechamento das escolas de primeiras letras, conforme o povoamento da localidade vinha desde a Lei Geral do Ensino, de 15 de outubro de 1827, que previa em seu artigo 2º:

Os Presidentes das províncias, em Conselho e com audiência das respectivas Câmaras, enquanto não estiverem em exercício os Conselhos Gerais, marcarão o número e localidades das escolas, podendo extinguir as que existem em lugares pouco populosos e remover os Professores delas para as que se criarem, onde mais aproveitem, dando conta a Assembleia Geral para final resolução.<sup>28</sup>

A prerrogativa legal vinda do Império continuou sendo multiplicada na prática da instrução pública da província. Nota-se que o dirigente sergipano empenhou-se em cumprir o que previa a Lei Geral do Ensino. Claro que outras cadeiras de primeiras letras foram criadas, mas ao que consta, bem mais foram suprimidas.

Dessa maneira, verifica-se que as informações contidas nas leis imperiais ou provinciais e nos relatórios dos presidentes da Província de Sergipe, assim como de estudos consagrados como de Nunes<sup>29</sup> e Silva<sup>30</sup>, demonstram que a instrução primária em Sergipe entre os anos de 1827 e 1838 figurou-se a partir dos atos governamentais. Tais leis “evidenciam ter havido uma preocupação dos dirigentes quanto às políticas educacionais, quer para desfazer os ditames de seus antecessores, quer para se afirmarem, firmando a Província de Sergipe quanto à instrução pública”<sup>31</sup>.

---

<sup>28</sup> BRASIL. Lei de 15 de Outubro de 1827. Manda criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LIM/LIM-15-10-1827.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-15-10-1827.htm). Acesso em: 03 mar. 2014.

<sup>29</sup> NUNES, Maria Thetis. *História da Educação em Sergipe*. 2ª ed. São Cristóvão: Editora UFS; Aracaju: Fundação Oviêdo Teixeira, 2008, p. 65.

<sup>30</sup> SILVA, José Calazans Brandão da. O ensino público em Aracaju (1830-1871). *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe*, Aracaju, v. 15, n. 20, 1949-1951, p. 100

<sup>31</sup> ALVES, Eva Maria Siqueira. Educação e Instrução na Província de Sergipe. In: GONDRA, José Gonçalves; SCHNEIDER, Omar. *Educação e instrução nas províncias e na corte imperial*. Vitória: EDUFES, 2011, p. 173-200.

Decretos, resoluções e portarias davam o ritmo à instrução, ora a favor do crescimento do número de cadeiras de primeiras letras, ora a favor da redução. As correspondências aqui tratadas, bem como seu conteúdo, também asseveram o quanto os atos normativos impostos pelas autoridades davam forma à instrução primária, de modo a impor o método de ensino, assim como reprimir o uso de determinados recursos de leitura, como o ocorrido com o folheto “Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude”.

## 2. AS CORRESPONDÊNCIAS DOS PROFESSORES PRIMÁRIOS E O IMPRESSO “FONTE DA VERDADE OU CAMINHO PARA A VIRTUDE”

Essas correspondências possuem riquezas de informações; trata-se de uma documentação que se relaciona com o interesse humano, sendo de suma importância para este estudo. Para Freyre, as correspondências oficiais, possuem o seu valor, interesse e préstimos, pois “[...] é para os que procuram, de preferência, no papel velho, o documento que esclareça ou ilustre antes o processo social que a ocorrência excepcional, embora nem sempre se possa desgrudar uma do outro, sem quebrar a vida que está no conjunto”<sup>32</sup>. Assim sendo, o olhar fixar-se-á bem mais no processo social embutido nas correspondências do que mesmo na própria materialidade delas.

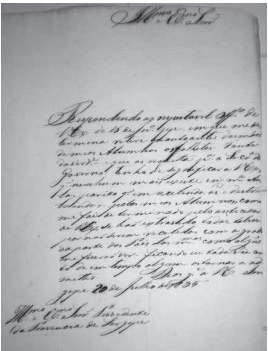
O caminho metodológico até chegar às correspondências teve como marco inicial o Arquivo Público do Estado de Sergipe (APES). Para o marco temporal selecionado para este estudo, entre 1827 e 1838, foram encontradas 19 correspondências, todas do ano de 1835, e que se remetiam ao impresso que fora proibido de ser utilizado. Todas essas correspondências foram escritas pelos próprios professores primários e foram endereçadas ou ao Presidente da Província ou ao Secretário de Governo da Província.

---

<sup>32</sup> FREYRE, Gilberto. *Os ingleses no Brasil: aspectos da influência britânica sobre a vida, a paisagem e a cultura no Brasil*. Rio de Janeiro: Topbooks Universidade Editora, 2000, p. 290.

Nestas correspondências, os professores comunicam ao destinatário que receberam o comunicado dando ordem expressa de não mais utilizar o folheto “Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude” nas aulas de primeiras letras. Esta proibição expressa incorrerá na necessidade de explicar o motivo que levou o Presidente da Província a tomar esta decisão. Segundo Lima<sup>33</sup> (2007, p. 45), este folheto era um material didático distribuído aos professores das aulas de primeiras letras para as lições diárias dos alunos, ensinando-lhes os costumes, porém, segundo a administração da província, nesses folhetos havia ideias perniciosas que eram perturbadoras da moral cristã, da religião oficial.

**Quadro 1:** Correspondência enviada ao Presidente da Província de Sergipe, Manoel Ribeiro da Silva Lisboa por: Patricio Luiz Amado, 20 de julho de 1835

| Correspondência 2  | Transcrição 2*  |
|--|---|
|    | <p>Ilmo e Exmo Senhor,<br/>Respondendo ao respeitável officio de V. Exa de 15 de junho p.p. em que me determina retire quando antes das mãos de meos Allunos os folhetos Fonte da verdade e que os remeto para a Secretaria do Governo: tenho de significar a V. Exa que nenhum mais existe em minha Aula [...] recebendo-os e distribuindo-os pelos meos Allunos, como me foi determinado pelo Antecessor de V. Exa., se não extravido todos [...].</p> <p>Deos gurde V. Exa, Sergipe, 20 de Julho de 1835</p> <p>Ilmo e Exmo Senhor Presidente<br/>da Província de Sergipe</p> <p>Patricio Luiz Amado</p> |
| <p>* A transcrição da correspondência manuscrita e das falas dos presidentes da Província de Sergipe presentes neste estudo obedeceram aos critérios de escrita (grafia, abreviaturas) e vocabulário do século XIX. Há nas transcrições grifos para auxiliar na localização da expressão que se deseja analisar.</p> |   |

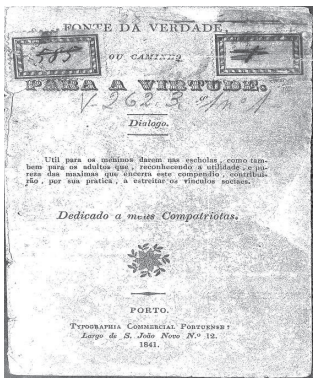
Fonte: APES, E1, 644.

<sup>33</sup> LIMA, Gláriston dos Santos. A Cultura Material Escolar: desvelando a formatação da Instrução das Primeiras Letras na Província de Sergipe (1834-1858). 2007, 147f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2007.

O método indiciário - Ginzburg<sup>34</sup> colaborou nas buscas pelo folheto tão citado pelos professores. Seguindo a trilha investigativa em busca de indícios, não foi encontrado nenhum exemplar do referido material nos locais de pesquisa de Sergipe. Mas foram encontrados estudos que citam o impresso, como a dissertação de mestrado de Gláriston dos Santos Lima<sup>35</sup>, cujo título é “A Cultura Material Escolar: desvelando a formatação da Instrução das Primeiras Letras na Província de Sergipe (1834-1858)”, bem como o livro “História da Educação em Sergipe” de Maria Thetis Nunes<sup>36</sup>. Ambos mencionam o livreto e a sua proibição por parte do Presidente da Província.

Depois de várias buscas, o Folheto “Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude” foi localizado no Catálogo Antigo da Biblioteca Nacional-RJ. Na ficha catalográfica do folheto, havia o nome do autor, título, imprensa e descrição física (número de páginas).

**Quadro 2:** Descrição do Folheto Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude

|  |  |
|--|--|
| <p>Autor:<br/>Teixeira, José Antonio da Silva</p> <p>Título/ Barra de autoria:<br/>Fonte da verdade, ou, caminho para a virtude: diálogo</p> <p>Imprensa:<br/>Porto: Typographia Commercial Portuense, 1841.</p> <p>Descrição física: 24p.<br/>Notas: Português<br/>Indicação do Catálogo: V -262,3,1 n.1<br/>Sigla do Acervo: DRG</p> |  |
|--|--|

Fonte: Acervo da Fundação Biblioteca Nacional - Brasil

<sup>34</sup> GINZBURG, Carlo. *Mitos, emblemas e sinais: morfologia e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

<sup>35</sup> LIMA, Gláriston dos Santos. *A Cultura Material Escolar: desvelando a formatação da Instrução das Primeiras Letras na Província de Sergipe (1834-1858)*. 2007, 147f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2007.

<sup>36</sup> NUNES, Maria Thetis. *História da Educação em Sergipe*. 2ª ed. São Cristóvão: Editora UFS; Aracaju: Fundação Oviêdo Teixeira, 2008.

Nas correspondências analisadas foi possível adquirir algumas informações, tais como: nome do (a) professor (a), localidade onde ministrava as aulas, data da correspondência e número de folhetos devolvidos (ver tabela 2).

**Tabela 2:** Relação das Correspondências que Citam o Folheto

| Nº | Data da correspondência | Nome do(a) Professor (a)         | Localidade             | Número de folhetos “Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude” devolvidos |
|----|-------------------------|----------------------------------|------------------------|--|
| 01 | 13/07/1835              | Josefa Maria Rosa Leite Araújo   | Propriá                | 08 volumes   |
| 02 | 14/07/1835              | Anna Joaquina d’ Oliveira Santos | Estância               | 03 volumes   |
| 03 | 18/07/1835              | Maria Diniz Rodrigues de Almeida | -                      | A professora não cita a quantidade   |
| 04 | 25/06/1835              | José Lopes de Souza              | Santo Amaro das Brotas | 05 volumes   |
| 05 | 04/07/1835              | Manoel Joaquim da Gama           | Itabaianinha           | O professor não cita a quantidade  |
| 06 | 06/07/1835              | Simeão Esteves                   | Santa Luzia            | 07 volumes   |
| 07 | 06/07/1835              | Manoel Messias                   | Estância               | 07 volumes   |
| 08 | 06/07/1835              | Francisco Manoel de Barcellos    | Laranjeiras            | 10 volumes   |
| 09 | 08/07/1835              | Luiz Justino da Costa            | Lagarto                | 10 volumes   |
| 10 | 09/07/1835              | Antônio Soares da Silva          | Simão Dias             | 10 volumes   |
| 11 | 13/07/1835              | Ignácio José de Sousa Mangaba    | Propriá                | 10 volumes   |
| 12 | 15/07/1835              | Tertuliano Manoel de Mesquita    | Campo do Brito         | O professor não cita a quantidade  |
| 13 | 20/07/1835              | Patrício Luiz Amado              | -                      | O professor não cita a quantidade  |
| 14 | 26/07/1835              | Antonio Corrêa Andrade Cedro     | Itabaiana              | 07 volumes   |
| 15 | 27/07/1835              | Manoel Garcia da Rocha           | Capela                 | O professor não cita a quantidade  |
| 16 | 27/07/1835              | Francisco de Paula Machado       | Divina Pastora         | O professor não cita a quantidade  |
| 17 | 05/08/1835              | Francisco Felipe de Oliveira     | Itaporanga             | 05 volumes   |
| 18 | 16/08/1835              | João Pereira de Oliveira         | Vila Nova (Neópolis)   | 03 volumes   |
| 19 | 30/08/1835              | Manoel Francisco Lino            | Bom Jesus              | 07 volumes   |

Fonte: 19 Correspondências enviadas ao Presidente da Província de Sergipe, Manoel Ribeiro da Silva Lisboa, ou ao Secretário do Governo, Brás Diniz de Villas-Boas, pelos (as) professores (as) de primeiras letras. APES, E1, 644.



A tabela 2 denota que o impresso circulou por quase toda a província entre as vilas, freguesias e povoações. Em 1835 a Província de Sergipe possuía em sua estrutura político-administrativa quatorze (14) vilas: Itabaiana, Lagarto, Santa Luzia, Santo Amaro das Brotas, Vila Nova, Tomar do Geru, Propriá, Estância, Laranjeiras, Capela, Maruim, Nossa Senhora do Socorro, Campos do Rio Real e Itabaianinha<sup>37</sup>. Os demais locais citados nas correspondências caracterizavam-se como freguesias ou povoações, tais como: Simão Dias, Campo do Brito, Divina Pastora, Itaporanga e Bom Jesus.

De acordo com o conteúdo das correspondências, o folheto foi adotado como recurso didático das aulas de primeiras letras pelo Presidente José Joaquim Geminiano de Moraes Navarro (10/1833-02/1835) que antecedeu o Presidente Manoel Ribeiro da Silva Lisboa (02/1835-10/1835), responsável pela suspensão do uso do impresso.

Destaque para a correspondência do Professor Francisco de Paula Machado que responde cautelosamente o que lhe é determinado oficialmente em 16 de junho de 1835. Assevera o professor “[...] que se caso o referido folheto é fundado em tão perniciosos princípios, então pode perturbar as Religiosas ideias que eu cuidadosamente busco arraigar nos corações dos meus alunos [...]”. Há nesta afirmativa três elementos importantes. O primeiro diz respeito aos perniciosos princípios presentes no impresso. O professor demonstra que a ideia de que o conteúdo do folheto é danoso vem do comunicado oficial do Presidente. O segundo elemento mostra que o professor, com base na informação recebida, passa a ideia de que se há uma intenção nefasta por trás do conteúdo do folheto, essa vai de encontro aos ensinamentos religiosos por ele arraigados nos corações dos alunos.

Para Nunes<sup>38</sup>, a atitude do Presidente Manuel Ribeiro da Silva Lisboa em proibir a utilização do impresso “Fonte da Verdade ou Ca-

---

<sup>37</sup> NUNES, Maria Thetis. *Sergipe Provincial I: 1820-1840*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2000, p. 25.

<sup>38</sup> NUNES, Maria Thetis. *História da Educação em Sergipe*. 2ª ed. São Cristóvão: Editora UFS; Aracaju: Fundação Oviêdo Teixeira, 2008, p. 61.

minho para a Virtude” foi uma posição contrária ao espírito liberal que vinha nortear os professores da época, pois o forte discurso moral e religioso como exigência no currículo escolar acabara por minimizar outros conhecimentos, bem como fragilizar o processo de aprendizagem.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O corpo documental aqui exposto possibilitou algumas considerações acerca da instrução primária na Província de Sergipe no período de 1827 a 1838. Foram elencados aspectos que contribuíram para a configuração da profissão docente, tais como as leis que regulamentavam a instrução, as mudanças e descontinuidades provocadas pela alteração de Presidente da Província e as imposições vivenciadas pelos professores primários que implicou diretamente na atuação desses profissionais.

Percebe-se que a instrução primária nesse período estudado foi marcada principalmente pelo repertório de leis imperiais e provinciais e pela supressão das cadeiras de primeiras letras de algumas povoações. A busca pela efetividade dessas leis está representada nos relatórios dos presidentes da Província de Sergipe que apontam indicadores da educação da época, além de trazer uma lista das mudanças necessárias para melhorar o ensino primário. Já a extinção de cadeiras está descrita nas leis e decretos imperiais. Conforme explicitado no texto, a supressão das cadeiras de primeiras letras se deu, sobretudo, por conta da crise econômica vivenciada pela província em 1838, o que resultou na contenção dos gastos públicos, afetando assim a educação primária.

A análise das correspondências aqui mencionadas, bem como do processo de difusão e proibição do folheto “Fonte da Verdade ou Caminho para a Virtude” facilitou a compreensão de alguns aspectos que nortearam a formação da profissão docente em terras sergipanas no período aqui estudado. Apreendeu-se que de um lado o poder instituído regulamentava a instrução primária desde a contratação dos professores até o uso de recursos didáticos, perpassando por uma série de leis, decretos e portarias que geravam mudanças no cenário educativo. Do outro lado, a esfera subordinada, nesse caso os professores e

professoras primárias, adequavam-se a estas normativas e imposições vindas da instância superior. Equacionando estes dois lados, pode-se afirmar que: a atuação dos professores do ponto de vista da participação no cumprimento das ordens quanto ao recolhimento do folheto e a sua relação legal com o Estado sintetiza, em linhas gerais, o processo de organização da instrução primária em Sergipe entre 1827 e 1838.

Foi possível perceber tanto a pluralidade dos professores primários, seu espaço, suas expressões, quanto os indicativos do processo de configuração da profissão vivenciada por esses agentes a partir das análises das correspondências e do legado de decisões tomadas pelos Presidentes da Província por meio da legislação da época. A pluralidade desses sujeitos, ora aceitando as ordens impostas pelas autoridades de ensino, ora dialogando por meio das correspondências sobre a sua atuação em sala de aula, reflete o processo percorrido pela instrução primária de Sergipe no recorte temporal aqui proposto. Nesse sentido, “os professores, nesse percurso, vão se configurando de forma plural, carregando em si marcas de seu habitus e das experiências formativas nos espaços escolares em que viveram”.<sup>39</sup>

Artigo recebido em 30 de abril de 2014.

Aprovado em 15 de maio de 2014.

---

<sup>39</sup> LOPES, Antônio de Pádua Carvalho. Profissão Docente, Formação de Professores e Instituições Escolares. In: SIMÕES, Regina Helena Silva; CORREA, Rosa Lydia Teixeira; MENDONÇA, Ana Waleska Pollo Campos (orgs). *História da Profissão Docente no Brasil*. Vitória: EDUFES, 2011, p. 59-77.

